

EDITAL ESPECÍFICO 009.25/2021 – MESTRADO EM DIREITO (CÓDIGO 1091)

(retificado em 14/04/2021)

1. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

1.1. A inscrição e o envio dos documentos necessários à avaliação do candidato será realizada via web, de 01 a 14 de abril de 2021, no link disponível na página do Edital 009/2021/PRPGP, no endereço eletrônico <https://www.ufsm.br/editais>, filtrando por Editais da PRPGP, sendo essa a única modalidade de inscrição aceita.

1.1.1. Constitui-se responsabilidade do(a) candidato(a) a leitura integral dos Editais (geral e específico), o conhecimento pleno das instruções e orientações, o acompanhamento das publicações dos resultados parciais e demais orientações relativas ao cronograma do processo seletivo.

1.1.2. A inscrição neste Edital implica a aceitação irrestrita, por parte dos candidatos, das normas gerais e das orientações estabelecidas neste Edital específico.

1.1.3. A responsabilidade pela inscrição e envio dos documentos é exclusivamente do candidato, bem como, pela escolha de um local adequado e com condições técnicas para realização da prova escrita e de entrevista (acesso à internet com qualidade, câmera e processador de texto compatível com arquivo .doc).

1.1.4. O envio dos documentos para seleção ocorre no ato da inscrição, conforme instruções do Edital Geral e deste edital específico e o seu envio é de responsabilidade exclusiva de cada candidato.

1.1.5. O candidato concorda em ter sua imagem gravada quando estiver presente nas salas do Google Meet (etapa 1 – prova escrita), sendo que o acesso às imagens se dará apenas aos membros da Comissão de Seleção.

2. DAS VAGAS E PÚBLICO ALVO

2.1. Área de Concentração Direitos Emergentes na Sociedade Global: 22 vagas

2.1.1. Vagas em cada Linha de Pesquisa: o candidato deve escolher apenas uma linha de pesquisa para realizar a sua inscrição

2.1.2. O(a) mesmo(a) candidato(a) poderá concorrer em apenas 1 (uma) das vagas ofertadas no curso de Mestrado em Direito. Caso realizar mais de 1 (uma) inscrição, será considerada válida somente a última inscrição realizada.

2.1.3. Linha de Pesquisa 1: Direitos da sociobiodiversidade: desenvolvimento e dimensões da sustentabilidade: **11 vagas**

2.1.3.1. Candidatos brasileiros: 10 vagas

2.1.3.2. Candidatos Estrangeiros: 1 vaga

2.1.4. Linha de Pesquisa 2: Direitos na sociedade em rede: atores, fatores e processos na mundialização: **11 vagas**

2.1.4.1. Candidatos brasileiros: 10 vagas

2.1.4.2. Candidatos estrangeiros: 1 vaga

2.1.5. Caso as vagas de candidatos estrangeiros não sejam ocupadas, as mesmas **não serão remanejadas** para aproveitamento como vagas de candidatos brasileiros.

2.1.6. O candidato deverá sugerir três professores orientadores, em ordem de preferência, na Linha de Pesquisa escolhida, devendo inserir essa informação apenas em seu projeto de pesquisa.

2.1.7. Os orientadores em cada Linha de Pesquisa estão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgd/docentes-por-linha-de-pesquisa/>

2.1.8. Os candidatos concorrem às vagas dentro de sua Linha de Pesquisa conforme ordem de classificação.

2.1.9. Os candidatos apenas sugerem orientadores, sendo a atribuição das orientações de exclusiva competência da Comissão de Seleção e da Coordenação do Curso.

- 2.1.10. Os candidatos estrangeiros poderão apresentar os projetos em português ou espanhol.
- 2.2. CANDIDATOS: deverão ser diplomados em Curso de Graduação em Direito ou concluintes de Curso de Graduação em Direito no segundo semestre letivo de 2020.
- 2.3. Público alvo: candidatos diplomados em curso superior de Direito.

3. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA A TODOS OS CANDIDATOS (todos os documentos deverão estar em formato digital em arquivo PDF legível):

- 3.1. Documento de identificação com foto (exemplo: RG, CNH, Passaporte, etc.);
- 3.2. Comprovante de titulação de Graduação em Direito: Diploma de Graduação em Direito ou, na ausência deste, o Certificado de Conclusão de Curso de Direito emitido pelo Departamento responsável de cada IES ou Atestado de Provável Formando para o segundo semestre de 2020 emitido pela Coordenação do respectivo Curso;
- 3.3. Projeto de Pesquisa: o projeto de até 10 páginas (excetuando-se capa e folha de rosto) deverá estar de acordo com a ABNT NBR 15287 e demais normas técnicas aplicáveis, em especial a MDT/UFSM, contendo no mínimo:
- i.informações gerais: capa e folha de rosto, título do projeto, linha de pesquisa, indicação de três orientadores); (esses itens não entram na contagem do número de páginas do projeto). Na capa não deve aparecer o nome do candidato, apenas o número tipo e o número do seu documento utilizado na inscrição (por exemplo, CNH 0000000000)
 - ii.tema
 - iii.delimitação do tema
 - iv.problema de pesquisa
 - v.objetivos geral e específicos
 - vi.justificativa
 - vii.metodologia (abordagem, procedimento e técnicas de pesquisa)
 - viii.plano provisório
 - ix.marco teórico
 - x.cronograma de atividades
 - xi.referências
- 3.4. **Currículo da Plataforma Lattes/CNPq:** documentar com os comprovantes digitalizados e organizados conforme Ficha de Avaliação da Produção Acadêmica (Anexo 1), salvando, **preferencialmente** o currículo no mesmo arquivo dos comprovantes.
- 3.4.1. Os documentos do Currículo Lattes devem seguir a ordem de documentos constante no ANEXO 1 e relacionando (indicando) o documento com o número do item que estará comprovando.
- 3.4.2. O candidato não deve juntar documentos que não pontuam ou de anos não considerados pela Ficha de Avaliação da Produção Acadêmica, conforme Anexo 1.
- 3.4.3. Os candidatos estrangeiros poderão apresentar seus Currículos Vitae, em ordem segundo item anterior e seguindo os padrões acadêmicos, não lhes sendo exigida a forma do modelo Lattes.
- 3.5. **Ficha de Avaliação da Produção Acadêmica:** uma via da Ficha de Avaliação da Produção Acadêmica, ANEXO 1, devidamente preenchida e assinada.
- 3.5.1. A ausência dessa ficha devidamente preenchida ou o preenchimento incompleto, implicará em perda de 50% do total de pontos obtidos pelo candidato na prova de currículo.
- 3.6. **Carta Compromisso com o Programa:** o documento deverá estar devidamente preenchido e assinado, conforme modelo constante no ANEXO 3.
- 3.7. O não envio da documentação conforme as orientações para envio de documentação online, disponibilizado pela PRPGP resultará na desclassificação do candidato.
- 3.8. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail selecao.ppgd@ufsm.br e site www.ppgd.ufsm.br.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS: a seleção será realizada em três etapas:

a) Prova Escrita de conhecimentos sobre as obras indicadas no presente edital (eliminatória); b) Prova de projeto (classificatória); c) Prova de currículo (classificatório).

4.1. **PRIMEIRA ETAPA: Prova escrita** (com nota máxima de 10 e peso 4 na média geral da seleção). Possui caráter ELIMINATÓRIO.

- 4.1.1. A prova escrita de conhecimento sobre as obras indicadas no presente edital será de caráter eliminatório e será realizada remotamente, via Google Meet, no dia **16 de abril de 2021**, com início às 9 horas e término às 11 horas (2 horas de prova), em sala virtual a ser informada por email aos candidatos com inscrições homologadas até 18:00 do dia 15 de abril de 2021.
- 4.1.2. O candidato deverá ingressar na sala virtual, com antecedência de 30 minutos do início da prova, ou seja, a partir das 8 horas e 30 minutos, e manter a câmera aberta durante toda a prova e com áudio no mudo.
- 4.1.3. Deverá antes do início da prova apresentar o documento com foto utilizado na inscrição para conferência da comissão de seleção e registrar no chat a sua presença indicando o seu nome completo seguido do número do documento de identificação.
- 4.1.4. Os candidatos deverão ingressar no *Google Forms*, que será informado após o seu ingresso na sala virtual do Google Meet, para preenchimento em simultâneo da resposta da prova escrita de conhecimento tão logo autorizado pelo responsável pela sala.
- 4.1.5. Durante a realização da prova escrita de conhecimento a presença na sala no Google Meet deverá ser contínua, com a câmera ligada, ausências por falhas na internet e demais interrupções serão avaliadas pela comissão de seleção, resultando em desclassificação do candidato se o retorno não ocorrer em até 1 minuto.
- 4.1.6. Durante a realização da prova escrita não será permitida consulta a qualquer tipo de material bibliográfico ou digital.
- 4.1.7. A prova escrita deverá ser redigida em Língua Portuguesa ou Espanhola e obedecer ao número máximo de 3 páginas, conforme documento em word (.doc) que será fornecido junto ao *Google Forms* devendo conter os seguintes aspectos: introdução; desenvolvimento (com a identificação dos tópicos mais relevantes) e conclusão;
- 4.1.8. Antes do término do tempo de realização da prova escrita o candidato deverá realizar o carregamento junto ao Google Forms (upload) do arquivo com a sua resposta no formato word (.doc) nomeando o arquivo com o tipo e número do documento utilizado na inscrição e no seu ingresso na sala do Google Meet (por exemplo: RG0000000000.doc), não devendo conter nenhuma outra identificação no referido arquivo.
- 4.1.9. A bibliografia de referência da prova escrita de conhecimento consta das seguintes obras:

ACOSTA, Alberto. O Buen Vivir: uma oportunidade de imaginar outro mundo. In: SOUSA, C. M., org. **Um convite à utopia** [online]. Campina Grande: EDUEPB, 2016. Um convite à utopia collection, vol. 1, pp. 203-233. ISBN: 978-85-7879-488-0. <http://books.scielo.org/id/kcdz2/pdf/sousa-9788578794880-06.pdf>

LUCON, Paulo Henrique et. al (Coord.). **Direito, Processo e Tecnologia**. São Paulo, SP: Thomson Reuters, Revista dos Tribunais, 2020.

HAN, Byung-Chul. Sociedade do cansaço. 2. ed. **Petrópolis, RJ**: Vozes, 2019.

- 4.1.10. O objetivo da prova escrita será avaliar a capacidade de expressão, dissertação e conhecimento aprofundado do candidato sobre as obras indicadas.
- 4.1.11. A nota da prova escrita considerará os seguintes critérios: nível de domínio do conteúdo (pré-requisito para os demais); nível de informação complementar e capacidade de relacioná-la com o objeto específico da prova; capacidade de interpretar, de argumentar e de organizar ideias e expressá-las com clareza; capacidade de sintetizar o conteúdo e de estruturar o texto da resposta e capacidade de empregar corretamente a Língua Portuguesa.

- 4.1.12. O resultado da primeira etapa será divulgado a partir das 18 horas no site do Programa (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgd>) no dia **20 de abril de 2021**.
- 4.1.13. O candidato que desejar entrar com pedido de reconsideração referente à prova escrita deverá encaminhá-lo para o e-mail selecao.ppgd@ufsm.br, contendo assinatura e fundamentação clara e substancial, até às 14 horas do dia **22 de abril de 2021**.
- 4.1.14. O resultado da análise dos pedidos de reconsideração da prova escrita será divulgado pela Comissão de Seleção, a partir das 22 horas do dia **23 de abril de 2021** no site do Programa.
- 4.1.15. A nota mínima para seleção do candidato nesta etapa é 7,0 (sete) e o peso na média geral da seleção é 4,0 (quatro).
- 4.2. **SEGUNDA ETAPA: Prova de projeto** (com nota máxima de 10 e peso 3 na média geral da seleção). Possui caráter CLASSIFICATÓRIO.
- 4.2.1. A nota do candidato referente ao Projeto será atribuída de zero a dez, conforme **ANEXO 2**.
- 4.2.2. O resultado da SEGUNDA etapa será divulgado a partir das 20 horas no site do Programa no dia **26 de abril de 2021**.
- 4.2.3. Não haverá pedido de reconsideração dessa fase classificatória, apenas recurso administrativo nos prazos e procedimentos descritos no Edital geral da PRPGP.
- 4.2.4. A nota mínima para seleção do candidato nesta etapa de projeto é 7,0 (sete) e o peso na média geral da seleção é 3,0 (três).
- 4.3. **TERCEIRA ETAPA: Prova de currículo** (com nota máxima de 10,0 pontos e peso 3). Possui caráter CLASSIFICATÓRIO.
- 4.3.1. A nota do Currículo será atribuída de acordo com os critérios e pontos conforme a tabela geral e tabela de conversão constantes no **ANEXO 1**.
- 4.3.2. **Participação dessa etapa apenas os 20 (vinte) primeiros candidatos de cada linha de pesquisa**, conforme a média alcançada a partir das notas obtidas nas fases anteriores (prova escrita e prova de projeto), em cada linha de pesquisa, sendo incluídos os candidatos que eventualmente estiverem empatados com a mesma média na vigésima posição em cada linha de pesquisa.
- 4.3.3. A ordem de classificação para participação na terceira etapa será calculada a partir da média aritmética da nota que cada candidato obteve nas provas escrita e de projeto.
- 4.3.4. A pontuação da prova de currículo atenderá ao máximo de pontos constantes para cada item, conforme previsto na tabela em anexo ao edital.
- 4.3.5. O resultado da TERCEIRA etapa (Prova de Currículo) será divulgado a partir das 20 horas no site do Programa no dia **27 de abril de 2021**.
- 4.3.6. Não haverá pedido de reconsideração dessa fase classificatória, apenas recurso administrativo nos prazos e procedimentos descritos no Edital geral da PRPGP.
- 4.3.7. Não há nota mínima para essa etapa e o peso na média geral da seleção é 3,0 (três).

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

- 5.1. O cálculo da média final do candidato será realizado a partir da aplicação dos seguintes pesos às notas alcançadas em cada uma das etapas: a) prova escrita – peso 4, b) prova de projeto – peso 3, c) prova de currículo – peso 3.
- 5.1.1. Será classificado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7,0, lembrando que a Primeira Etapa (Prova Escrita) é eliminatória e exige, nota mínima de 7,0 pontos.
- 5.1.2. A Ordem de classificação será obtida conforme o descrito no presente edital e divulgada em ordem decrescente e conforme distribuição de vagas do edital.
- 5.1.3. Em caso de empate na média final, será classificado o candidato que comprovar menor renda familiar conforme o disposto no §2º do Art. 44 da Lei n.º 9.394 de 1996 e Lei N.º 13.184 de 2015.
- 5.1.3.1. Permanecendo o empate será classificado o candidato que comprove ter obtido nota superior na prova escrita.

5.1.3.2. Permanecendo ainda o empate, será classificado o candidato que comprove o maior número de pontuação na Prova de Currículo.

5.1.3.3. Persistindo ainda o empate, será considerado classificado o candidato mais idoso.

5.2. A Comissão de Seleção poderá realizar remanejamento de suplente para vagas não preenchidas.

6. DOS PEDIDOS DE RECURSO:

6.1. O candidato que desejar contestar o **resultado final** e a lista de candidatos classificados e suplentes, divulgada pela PRPGP, poderá interpor recurso administrativo através de email (seleção.ppgd@ufsm.br) nos prazos estipulados no Edital 009/2021/PRPGP.

6.2. Não serão aceitos pedidos de recursos e / ou informações por qualquer outro meio.

Rafael Santos de Oliveira
Coordenador

Paulo Renato Schneider
Pró-Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
ANEXO 1

Critérios e Ficha para Avaliação do Curriculum Vitae, modelo Lattes:
Nota para Divulgação: escala de 0 a 10 Pontos

Os documentos comprobatórios deverão ser salvos em PDF e o nome do arquivo deve iniciar pelo número correspondente na ficha (coluna da esquerda) seguido de uma breve descrição e ordenados rigorosamente na sequência da ficha de avaliação que se encontra abaixo. [por exemplo: 8 Artigo_revista_QualisB1.pdf

Na coluna da esquerda o CANDIDATO **DEVE** indicar o número do documento comprobatório, acrescido de números sequenciais que servirão para compor o nome do arquivo que será realizado upload no momento da inscrição.

O **CANDIDATO** também **DEVE** indicar a pontuação obtida para cada item, na coluna correspondente (quinta coluna), observando o limite máximo de pontuação para cada categoria.

ATENÇÃO: a não observância dessas exigências implica em redução de 50% dos pontos obtidos pelo candidato na prova de currículo.

FICHA DE AVALIAÇÃO

Número do documento comprobatório (Indicação do documento – cabe ao candidato indicar uma numeração sequencial para os documentos que forem apresentados) (CANDIDATO PREENCHE)	Atividade	Pontos por ocorrência	Pontuação Máxima	Pontuação solicitada pelo candidato (CANDIDATO PREENCHE)	Pontuação atribuída pela banca (BANCA PREENCHE)
FORMAÇÃO					
	Doutorado em Áreas Afins ao Direito – Ciências Sociais; Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas	20	-		
	Doutorado em outra área	15	-		
	Mestrado em Áreas Afins ao Direito – Ciências Sociais; Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas	10	-		
	Mestrado em outra área	8	-		
	Especialização em Direito	5	-		
	Especialização em outra área	3	-		
	Curso de complementação em Direito a partir de 200 horas	2	4		
	Graduação em áreas afins	3	-		
	Láurea Acadêmica obtida em Cursos de Graduação e concedida pelas	2	2		

	Coordenações dos respectivos cursos				
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
	Docência em curso de Graduação ou pós-graduação em Direito	1 por disciplina / por semestre	10		
	Docência em curso de Graduação ou pós-graduação em outra área	0,8 por disciplina / por semestre	8		
	Docência em Educação Básica e/ou cursos técnicos	0,4 por disciplina / por semestre	4		
	Docência em cursos preparatórios para concursos.	0,5 por disciplina / por semestre	4		
	Experiência profissional comprovada na área do direito excluindo a docência. Observação: Não será aceito apenas o registro de entidade de classe.	1 (uma) comprovação por ano de trabalho	10		
PRODUÇÃO INTELECTUAL					
APENAS DOS ÚLTIMOS 5 ANOS: 2016 / 2017 / 2018 / 2019 / 2020					
	Participação em Projeto de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão na qualidade de bolsista (FIPE, PIBIC, PROBIC, etc.).	1,0 por ano	- (sem limite)		
	Participação como voluntário em Projeto de Pesquisa e/ou Extensão - certificado pela instituição e assinado pelo coordenador do projeto	0,5 por ano em cada projeto	- (sem limite)		
	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A1, na área do Direito. ¹	20	- (sem limite)		
	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A2, na área do Direito	17	- (sem limite)		
	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B1 na área do Direito	14	- (sem limite)		

¹ Todas as produções em revistas devem observar o QUALIS DIREITO – QUADRIÊNIO 2013-2016 (tabela em vigor): <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B2 na área do Direito	12	- (sem limite)		
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B3 na área do Direito	8	- (sem limite)		
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B4 na área do Direito	7	- (sem limite)		
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B5 na área do Direito	5	- (sem limite)		
Trabalhos completos na área do Direito, publicados em anais de Eventos internacionais	5	35		
Trabalhos completos na área do Direito publicados em anais de eventos nacionais	4	35		
Trabalhos resumidos ou resumos expandidos na área do Direito publicados em anais de eventos	2	25		
Autoria e Coautoria de Livro jurídico publicado em editora com Comitê Editorial e ISBN	20	- (sem limite)		
Autoria ou coautoria de CAPÍTULO de livro jurídico com ISBN e Conselho Editorial	10	- (sem limite)		

Nome e assinatura do Candidato

**Relação de pontos obtidos/notas
(PARA CONVERSÃO DE NOTA)**

Pontos obtidos	Nota
0 – 5,9	2,0
6 – 10,9	3,0
11 – 15,9	4,0
16 – 20,9	5,0
21 – 25,9	6,0
26 – 36,9	7,0
37 – 47,9	7,5
48 – 58,9	8,0
59 – 69,9	8,5
70 – 80,9	9,0
81 – 99,9	9,5
100 ou mais	10,0

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

ANEXO 2

Critérios para Avaliação do Projeto de Pesquisa
Nota para Divulgação: escala de 0 a 10,0 Pontos

Critério observado	Pontuação
Adequação e aderência do projeto à linha de pesquisa pretendida	2,5
O projeto apresenta problemática original, inovadora e atual na área	2,0
Os métodos propostos estão coerentes com os objetivos da pesquisa	1,5
A pesquisa proposta apresenta viabilidade de execução	1,5
O projeto apresenta revisão bibliográfica pertinente e atualizada	1,5
A redação apresenta forma lógica e coerente, respeitando as normas ortográficas do português e da redação científica	1,0

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
ANEXO 3
CARTA COMPROMISSO COM O PPPG EM DIREITO

Eu _____, caso seja classificado/a no processo seletivo para o Mestrado em Direito da UFSM, assumirei o compromisso com o PPG em Direito durante a realização do mesmo:

- a) Engajar-me nas atividades de Pesquisa da Área de Concentração e da Linha de Pesquisa para a qual fui classificado, vinculadas ao PPG em Direito da UFSM, dedicando horas semanais compatíveis com a necessidade de execução de pesquisas, leituras e redação de artigos que me serão exigidos em todas as disciplinas.
- b) Participar intensamente das atividades promovidas pelo PPGD, prestigiando palestras, congressos, e quaisquer atividades realizadas no ou pelo PPGD durante o meu período de vínculo como discente;
- c) Publicar, no mínimo, **um artigo por ano** de vínculo com o curso em coautoria com meu/minha Professor/a Orientador/a, devendo prestar contas ao final de cada ano à Coordenação do Programa;
- d) Obter aprovação no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira conforme a Resolução n. 03/2010 da UFSM, no máximo até o terceiro semestre do curso;
- e) Observar todos os prazos previstos no Regulamento do Programa (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgd/regulamento/>), em especial, o prazo de defesa da dissertação que deve ocorrer em, no máximo, 24 meses a contar do ingresso no PPGD.
- f) Estou ciente de que as aulas poderão ser realizadas via internet ou retornarem à presencialidade, conforme regras e procedimentos a serem adotados pela UFSM em razão da pandemia.

Santa Maria, _____ de _____ de 2021.

Nome completo do/a candidato/a

Assinatura